Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01185/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	5936/2004
PROTOCOLO	**:**	791112
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS1 00060/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 36/2004
RECORRENTE	**:**	AILTON PINHEIRO FERREIRA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 27ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 1 de dezembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1) pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do Pedido de Revisão interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Bataguassu, AILTON PINHEIRO FERREIRA, CPF/MF nº. 006.515.081-34, mantendo-se in totum a Decisão Simples nº. 01/060/2008;

2) Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Celina Martins Jallad
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm